



# Guia do Programa

## IIª Fase



Comissão Europeia  
EuropeAid - Serviço de Cooperação  
Direcção América Latina

# Introdução



*O programa URB-AL impôs-se, desde a sua criação em 1995, como uma referência incontornável na área da cooperação internacional entre cidades de continentes diferentes.*

*Este sucesso basea-se num princípio simples, o da partilha de experiências entre colectividades locais da União Europeia e da América Latina, o que lhes permite associarem-se na procura de soluções concertadas para os desafios da cidade.*

*Esta parceria, que respeita as diferenças recíprocas, proporciona a cada um a possibilidade de aprender com os outros parceiros. O URB-AL converteu-se num programa gerido por e para as cidades.*

*Reconhecido na Cimeira de Rio dos Chefes de Estado e de Governo das duas regiões, em 1999, o URB-AL faz das colectividades locais agentes directos da cooperação internacional.*

*Esta abertura às cidades, facilitada pelo património de valores culturais, políticos, económicos e humanos entre a União Europeia e a América Latina, é rica de promessas, tanto mais que as cidades assumem um papel essencial na resposta às aspirações dos seus cidadãos.*

*A Comissão Europeia decidiu então, em 29 de Dezembro de 2000, prosseguir o programa URB-AL alargando e diversificando as suas actividades e afectando-lhe meios financeiros acrescidos.*

*Esta mudança na continuidade deve levar as colectividades locais a empenbarem-se também em realizações de projectos concretos na cidade, perenizando assim as suas trocas de experiências.*

*Desta maneira, as cidades serão ajudadas nos seus esforços para melhorarem, em conjunto com a sociedade civil, as condições de vida dos seus habitantes.*



G. Bonacci  
Director Geral  
EuropeAid Serviço de Cooperação



# O programa URB-AL em poucas palavras

- ★ URB-AL é um programa de cooperação descentralizada da Comissão Europeia que:
  - Abrange as principais áreas das **POLÍTICAS URBANAS**;
  - Se destina tanto às **COLECTIVIDADES LOCAIS** da União Europeia e da América Latina como aos **OUTROS ACTORES DO SECTOR URBANO**;
  - É **DESCENTRALIZADO**, com todas as suas actividades geridas, propostas e executadas pelos próprios participantes;
  - É baseado na troca recíproca de experiências entre participantes, de que resultam **BENEFÍCIOS MÚTUOS**;
- ★ Os participantes neste programa agrupam-se **LIVREMENTE**, segundo as suas afinidades, em torno de um ou de vários temas relacionados com a cidade;
- ★ É um programa com provas dadas desde a sua criação em 1995 e no qual já participaram mais de 700 colectividades locais;
- ★ Permite o acesso a múltiplos **CONTACTOS INTERNACIONAIS** através dos quais se estabelecem relações duradoiras entre colectividades locais europeias e latino-americanas, **DANDO ORIGEM A OUTAS INICIATIVAS** frutuosas;
- ★ Co-financiado pela Comissão Europeia com meios financeiros consideráveis, contribui a concretizar várias das prioridades definidas pelos Chefes de Estado e de Governo dos países da União Europeia, da América Latina e das Caraíbas reunidos no Rio de Janeiro em 1999 e desde então constantemente reiteradas, principalmente a luta contra a pobreza e os desequilíbrios sociais, a promoção e a protecção dos direitos do homem e a promoção da sociedade da informação.

## Os seus objectivos

- ★ Desenvolver **LAÇOS DIRECTOS E DURADOIROS** entre as colectividades locais europeias e latino-americanas pela difusão, aquisição e aplicação das **MELHORES PRÁTICAS** no domínio das políticas urbanas.
- ★ Especialmente:
  - Reforçar as capacidades de acção das colectividades locais no desenvolvimento social, económico e cultural das zonas urbanas, designadamente através da posta em funcionamento de equipamentos colectivos;
  - Desenvolver as capacidades estruturais das autoridades locais, nomeadamente pela formação dos recursos humanos;
  - Promover a parceria entre colectividades locais e representantes da sociedade civil;
  - Desenvolver as capacidades de acção das pequenas e médias cidades (PMC) no âmbito da internacionalização das suas relações;
  - Promover as “boas práticas” de desenvolvimento local europeias e latino-americanas no respeito pelas especificidades locais.



# A sua organização

O programa URB-AL está na segunda fase:

- ★ A primeira fase do programa resulta das decisões da Comissão de 20 de Dezembro de 1995 e de 19 de Fevereiro de 1998.
- ★ Organiza-se em torno dos **8 TEMAS SEGUINTE**S :
  - Droga e cidade;
  - Conservação dos contextos históricos urbanos;
  - A democracia na cidade;
  - A cidade como promotor de desenvolvimento económico;
  - Políticas sociais urbanas;
  - Ambiente urbano;
  - Gestão e controlo da urbanização;
  - Controlo da mobilidade urbana.
- ★ A segunda fase do programa resulta das decisões da Comissão de 29 de Dezembro de 2000 e de 31 de Julho de 2001.  
Compõe-se de **6 NOVOS TEMAS** para completar os da primeira fase, a saber:
  - Financiamento local e orçamento participativo;
  - Luta contra a pobreza urbana;
  - Habitação na cidade;
  - Promoção das mulheres nas instâncias de decisão locais;
  - Cidade e sociedade da informação;
  - Segurança do cidadão na cidade.

- ★ A cada um destes **14 TEMAS** do programa URB-AL corresponde uma **REDE TEMÁTICA**, coordenada por uma única colectividade local.  
A rede temática agrupa todos os participantes interessados em cooperar juntos no tema em causa. O coordenador da rede assegura a difusão da informação junto dos participantes, membros da rede, organiza reuniões periódicas de trabalho entre eles e permite-lhes manterem-se em contacto permanente. A rede é também o lugar aonde é empreendida uma reflexão de conjunto sobre o tema correspondente.
- ★ É no seio de cada uma das redes temáticas que são concebidos e executados os **PROJECTOS COMUNS**. Os projectos comuns reúnem aqueles participantes de uma rede temática que desejam aprofundar o tema em causa sobre um dos seus aspectos específicos. Visam concretizar as trocas de experiências desenvolvidas nas redes temáticas, nomeadamente pela identificação das soluções para os problemas suscitados pelos participantes E pela adopção dos meios concretos de resposta, no respeito das especificidades de cada um.
- ★ **O PRESENTE GUIA DO PROGRAMA REFERE-SE APENAS À SEGUNDA FASE DO PROGRAMA URB-AL.** Está no entanto prevista a transição entre as duas fases do programa URB-AL para os participantes presentes na primeira fase.

## Os seus participantes

- ★ As **COLECTIVIDADES LOCAIS**, nomeadamente as cidades, aglomerações urbanas, províncias e regiões cujas autoridades foram democraticamente eleitas.
- ★ As **OUTRAS ENTIDADES** (membros externos) que, embora não sendo colectividades locais, trabalham no sector urbano ou colaboram com ele. Por exemplo: as associações, fundações, universidades, empresas, sindicatos, ONG.



## E QUE

- ★ Dependem geograficamente de um dos países seguintes:
  - Pela **UNIÃO EUROPEIA** (15 países): Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Reino-Unido e Suécia.
  - Pela **AMÉRICA LATINA** (18 países): Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

# Breve balanço da primeira fase do programa URB-AL

- ★ URB-AL, que representa até hoje **MAIS DE 1 200 CASOS DE PARTICIPAÇÃO** (uma mesma colectividade local pode participar em várias das suas actividades), constitui um campo de investigação sem par das problemáticas urbanas contemporâneas.
  - Rosário (Argentina) – “Gestão e controlo da urbanização” ;
  - Estugarda (Alemanha) – “Controlo da mobilidade urbana” .
- ★ Para além da partilha das experiências entre os seus participantes, estabeleceram-se verdadeiras relações transregionais entre colectividades locais europeias e latino-americanas, ocasionando múltiplas trocas de vária ordem.
  - O sistema de informação sobre as drogas ;
  - O manual de gestão municipal sobre o impacto do turismo nos centros históricos ;
  - A acessibilidade e a mobilidade nos contextos históricos ;
  - A consulta como mecanismo para reforçar a democracia na cidade ;
  - A criação de escolas democráticas e participativas para os jovens ;
  - A cidade como promotor de intercâmbios entre PME latino-americanas e europeias ;
  - A agência transnacional do emprego ;
  - A economia solidária: um sector em desenvolvimento ;
  - A promoção da saúde: um instrumento de cidadania activa.
- ★ Os 8 coordenadores das redes temáticas da primeira fase do programa são :
  - Santiago do Chile (Chile) – “Droga e cidade” ;
  - Província de Vicenza (Itália) – “Conservação dos contextos históricos urbanos” ;
  - Issy-les-Moulineaux (França) – “A democracia na cidade” ;
  - Madrid (Espanha) – “A cidade como promotor de desenvolvimento económico” ;
  - Montevideu (Uruguai) – “Políticas sociais urbanas” ;
  - Málaga (Espanha) – “Ambiente urbano” ;



# Actividades novas

- ★ Nos seus cinco anos de vida, a segunda fase do programa URB-AL desenvolverá dois tipos de actividades: as **REDES TEMÁTICAS** e os **PROJECTOS COMUNS**.
- ★ Para isso, está disponível um **ORÇAMENTO** de 50 000 000 de euros.

## As redes temáticas

- ★ Devem ser constituídas 6 novas redes temáticas para a segunda fase do programa URB-AL relativas aos 6 temas pré-citados.
- ★ Será publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias um **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**. Depois de seleccionadas as propostas, serão designadas as 6 colectividades locais que vão coordenar as novas redes.
- ★ Cada tema será objecto de uma **ÚNICA** rede temática, que será coordenada por uma única colectividade local.
- ★ Uma rede temática agrupará um **MÁXIMO DE 200 PARTICIPANTES**.
- ★ A colectividade local que assegura a coordenação da rede temática será encarregada nomeadamente da:
  - Organização da rede temática, isto é, da constituição:
    - De uma **CÉLULA DE COORDENAÇÃO** responsável pela animação, gestão, troca de experiências e informação dos membros da rede, bem como da promoção para o exterior das suas actividades;
    - De um **GRUPO DE PERITOS** que elaborará um **DOCUMENTO DE BASE** para servir de reflexão em conjunto sobre o tema da rede e que fornecerá o apoio técnico necessário aos membros da rede temática;
    - Realização de um **SEMINÁRIO DE LANÇAMENTO** que assinalará o início das actividades da rede temática e da celebração consecutiva de **2 REUNIÕES ANUAIS**. Nestas ocasiões os participantes poderão encontrar-se e elaborar propostas de projectos comuns;
- ★ O **FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO** concedido à coordenação de cada rede temática cobrirá um máximo de 70% dos custos da coordenação da rede e poderá elevar-se até 500 000 euros. Abrangerá um **PERÍODO DE 3 ANOS** (primeiro ano: seminário de lançamento; segundo ano: primeira reunião anual; terceiro ano: segunda reunião anual).
- ★ O coordenador deverá, portanto, assumir pelo menos 30% dos custos da coordenação da rede temática.



# Os projectos comuns

- ★ Os projectos comuns, que constituem a segunda actividade do programa URB-AL, permitem aprofundar, no interior de uma rede temática, um assunto de preocupação partilhado pelos participantes, procurando modalidades de **SOLUÇÕES** concretas.
- ★ Sendo elaborados e realizados no âmbito das redes temáticas, os seus temas devem **DERIVAR** dos temas das redes de que dependem. Os participantes dispõem então de uma grande **AUTONOMIA** na escolha dos projectos comuns a executar.
- ★ Os resultados obtidos durante a primeira fase do programa URB-AL demonstram amplamente que as **TROCAS DE EXPERIÊNCIAS** entre os participantes de um projecto comum permitem desenvolver **SOLUÇÕES DURADOURAS** e adaptadas aos problemas de cada um, podendo ser consecutivamente concretizadas no terreno.
- ★ O número de participantes num projecto comum pode variar entre 5 e 15. Estão no entanto previstas condições específicas com vista a assegurar um equilíbrio geográfico entre os participantes provenientes da União Europeia e da América Latina.
- ★ Os projectos comuns são doravante de dois tipos:

## Projectos comuns de **TIPO A.**

- Estes projectos comuns visam desenvolver trocas de experiências entre os participantes e permitir a difusão das boas práticas.

- Correspondem, *mutatis mutandis*, aos projectos comuns realizados na primeira fase<sup>1</sup> do programa URB-AL.

## Projectos comuns de **TIPO B.**

- Os projectos comuns de tipo B constituem uma **NOVIDADE** no programa URB-AL; destinam-se a concretizar, através de realizações tangíveis em benefício de uma ou de várias colectividades locais, os resultados das trocas das suas experiências. Comportam uma forte dimensão de **VISIBILIDADE** para as populações locais visadas.
- Os projectos de tipo B devem decorrer **NECESSARIAMENTE** :
  - De um projecto comum da primeira fase do programa URB-AL cujas actividades estão concluídas;
  - De um projecto comum de tipo A da segunda fase do programa URB-AL cujas actividades estão concluídas;
  - Da experiência acumulada aquando das actividades de coordenação de uma rede temática da primeira ou da segunda fase do programa URB-AL.

- ★ O quadro que se segue retoma as principais características dos projectos comuns de tipo A e B.

<sup>1</sup>. Os projectos comuns que surgirão das redes temáticas n.º 4, 6, 7 e 8 da primeira fase do programa URB-AL (2.º e 3.º convites para apresentação de propostas) serão regidos pelas condições em vigor na segunda fase do programa URB-AL.



Projectos comuns	Tipo A	Tipo B
ACTIVIDADES ELIGÍVEIS (lista não exaustiva)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trocas de pessoal para fins de formação;</li> <li>• Seminários de formação ou de trocas de experiências entre peritos e/ou funcionários das colectividades locais;</li> <li>• Elaboração e realização de programas de formação destinados ao pessoal das colectividades locais</li> <li>• Missões de diagnóstico e estudos de factibilidade;</li> <li>• Medidas de reforço da visibilidade das acções municipais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posta em funcionamento de serviços (por exemplo: serviço social especializado no aconselhamento e assistência ao sobreendividamento das famílias) e de equipamentos colectivos (por exemplo: equipamento urbano de prevenção da delinquência através da iluminação adequada de certos bairros) com interesse comum para os membros do projecto;</li> <li>• Realização de um projecto-piloto que possa ser reproduzido noutras colectividades locais que participem no projecto comum (por exemplo: criação e posta em funcionamento de um módulo de formação para funcionários municipais com difusão das melhores práticas existentes neste domínio);</li> <li>• Restauração de bens culturais com um valor patrimonial comum, através da realização de actividades conjuntas;</li> <li>• Transferência e ajustamento de sistemas de gestão aberta das colectividades locais (por exemplo, registo civil, cadastro, manutenção urbana, finanças locais).</li> </ul>
TEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligada à rede no âmbito da qual o projecto é apresentado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quer esteja relacionada com os resultados de um projecto comum da primeira fase do programa URB-AL ou de um projecto comum de tipo A da segunda fase, cujas actividades estão concluídas;</li> <li>• Quer esteja relacionada com o tema de uma rede temática cujas actividades estão concluídas ou se iniciaram há pelo menos 2 anos.</li> </ul>
PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 a 15 membros de uma rede temática da segunda fase do programa URB-AL;</li> <li>• com um mínimo de 2 participantes da UE e de 3 da AL;</li> <li>• provenientes de pelo menos 4 países diferentes (com um mínimo de 2 países UE e 2 países AL);</li> <li>• com possibilidade de incluir um membro externo para cada grupo de 5 participantes (isto é, 3 membros externos no máximo) – que não pode ser coordenador;</li> <li>• será procurado um equilíbrio geográfico UE/AL na proporção, respectivamente, de 1/3-2/3.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 a 15 membros que tenham participado num projecto comum da primeira fase do programa URB-AL ou num projecto comum de tipo A da segunda fase, ou que tenham exercido uma actividade de coordenação de uma rede temática<sup>2</sup>; (quando o projecto comum de tipo B está relacionado com às actividades de uma rede temática, os membros dessa rede podem participar no projecto mesmo se não participaram num projecto comum da primeira fase do programa URB-AL ou num projecto comum de tipo A da segunda fase)</li> <li>• com um mínimo de 2 participantes da UE e de 3 da AL;</li> <li>• provenientes de pelo menos 4 países diferentes (com um mínimo de 2 países UE e de 2 países AL);</li> <li>• com possibilidade de incluir um membro externo por cada grupo de 5 participantes (isto é, 3 membros externos no máximo) – que não pode ser coordenador;</li> <li>• será procurado um equilíbrio geográfico UE/AL na proporção, respectivamente, de 1/3-2/3</li> </ul>

2. Não se exige, portanto, que os participantes no projecto de tipo B sejam os mesmos que os do projecto a cujos resultados está ligado. Todavia, a coerência na composição do projecto de tipo B será tida em conta pela Comissão no processo de avaliação das propostas.





Projectos comuns	Tipo A	Tipo B
COORDENADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colectividade local, membro da rede temática da segunda fase do programa URB-AL.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quer uma colectividade local que tenha coordenado e/ou participado num projecto comum da primeira fase do programa URB-AL ou num projecto comum de tipo A da segunda fase, cujas actividades estão concluídas;</li> <li>• Quer uma colectividade local que tenha coordenado uma rede temática cujas actividades estão concluídas ou se iniciaram há pelo menos 2 anos.</li> </ul>
METODOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração colectiva do projecto comum, com o apoio da célula de coordenação da rede temática correspondente e sob a responsabilidade do coordenador do projecto comum;</li> <li>• Por definição, as actividades realizam-se no conjunto das colectividades locais participantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração colectiva do projecto comum, sob a responsabilidade do coordenador do projecto e com o apoio, se for caso disso, da célula de coordenação da rede temática correspondente;</li> <li>• É possível concentrar as actividades principalmente numa única colectividade local, <b>DESDE QUE</b> os outros participantes no projecto comum sejam plenamente associados à sua realização e que estas tenham claramente um objectivo comum.</li> </ul>
CO-FINANCIAMENTO DA COMISSÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 70% dos custos totais do projecto comum no máximo e até 250 000 euros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 70% dos custos totais do projecto comum no máximo e até 800 000 euros.</li> </ul>
PAPEL DO COORDENADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação das actividades do projecto comum;</li> <li>• Beneficiário legal da subvenção, por cuja gestão será responsável perante a Comissão e perante os outros participantes no projecto comum;</li> <li>• Signatário do contrato de subvenção com a Comissão.</li> </ul>	
CO-FINANCIAMENTO DOS PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos 30% dos custos totais do projecto comum;</li> <li>• Conforme o método de repartição a estabelecer entre os participantes.</li> </ul>	
TOTALIDADE DAS COORDENAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma mesma colectividade local poderá coordenar um máximo de 3 projectos comuns no âmbito de redes temáticas distintas ou 2 projectos comuns se já coordenar uma rede temática em curso.</li> </ul>	
DURAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máximo 2 anos.</li> </ul>	



# Quando e como participar?

- ★ As propostas para a coordenação das 6 **NOVAS REDES TEMÁTICAS** da segunda fase do programa URB-AL deverão ser transmitidas à Comissão dentro do prazo e no respeito das regras (formulários ad hoc, condições de participação detalhadas) constantes do **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- ★ As modalidades para a entrega das propostas para **OS PROJECTOS COMUNS DE TIPO B RELACIONADOS COM AS ACTIVIDADES DA PRIMEIRA FASE** do programa URB-AL estão igualmente explicitadas no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- ★ As propostas de **PROJECTOS COMUNS DE TIPO A E AS DE TIPO B DIRECTAMENTE LIGADAS ÀS ACTIVIDADES DA SEGUNDA FASE** do programa URB-AL inscrevem-se no âmbito das 6 novas redes temáticas a constituir. A sua apresentação será feita com base nos **CONVITES EM DATA FIXA** segundo as modalidades que estão explicitadas no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

## Avaliação e selecção das propostas

- ★ A Comissão Europeia é reponsável pela concepção, desenvolvimento e acompanhamento do programa URB-AL. Compete-lhe também **DECIDIR** da atribuição das subvenções e assegurar-se de que todas as actividades decorrem segundo as regras estabelecidas nos instrumentos jurídicos que lhes garantem uma boa execução.
- ★ Ao receberem as propostas para as redes temáticas e os projectos comuns, os serviços da Comissão verificam se elas preenchem as **CONDIÇÕES REQUERIDAS** (número mínimo de participantes, proveniência geográfica, etc.).
- ★ Depois de analisadas, as propostas declaradas **ELEGÍVEIS** são **AVALIADAS** pelos serviços da Comissão que consultam previamente um **GRUPO DE PERITOS INDEPENDENTES** encarregado de formular recomendações sobre o conteúdo técnico e a coerência metodológica das propostas.
- ★ Em seguida, a Comissão decide soberanamente quais as propostas a seleccionar.
- ★ Segue-se a celebração de um contrato de subvenção que será assinado pela Comissão e pelo coordenador da rede temática ou do projecto comum, segundo o caso.



# Resumo das principais novidades

	1ª fase	2ª fase
ORÇAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 14.000.000 de euros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50.000.000 de euros</li> </ul>
DURAÇÃO DO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 anos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 anos</li> </ul>
REDES TEMÁTICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 redes temáticas;</li> <li>• Co-financiamento comunitário de 70% dos custos, no máximo, e até 350 000 euros por rede;</li> <li>• 50 membros no mínimo e 150 no máximo;</li> <li>• Duração: 3 anos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 6 novas redes temáticas;</li> <li>• Co-financiamento comunitário de 70% dos custos, no máximo, e até 500 000 euros por rede;</li> <li>• 200 membros no máximo;</li> <li>• Duração: 3 anos.</li> </ul>
PROJECTOS COMUNS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um único tipo de projectos comuns visando trocas de experiências e a difusão de boas práticas;</li> <li>• 5 membros no mínimo (2 UE e 3 AL) e 25 no máximo (10 UE e 15 AL);</li> <li>• Preferência por uma diversidade geográfica;</li> <li>• Duração: 3 anos, no máximo;</li> <li>• Co-financiamento comunitário de 50% dos custos, no máximo, e até 100 000 euros por projecto comum.</li> </ul>	<p><u>Projectos comuns de tipo A:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Correspondem, <i>mutatis mutandis</i>, aos projectos comuns da primeira fase do programa URB-AL</li> </ul> <p><u>Projectos comuns de tipo B:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinam-se a concretizar as trocas de experiências, através de realizações tangíveis (equipamentos colectivos, posta à disposição de serviços públicos; projectos piloto...)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 membros no mínimo (2 UE e 3 AL) e 15 no máximo;</li> <li>• Provenientes de pelo menos 4 países diferentes (2 UE e 2 AL);</li> <li>• Duração: 2 anos, no máximo;</li> <li>• Co-financiamento comunitário até 70% dos custos totais</li> <li>• <u>Tipo A:</u> 250.000 euros de co-financiamento comunitário, no máximo</li> <li>• <u>Tipo B:</u> 800.000 euros de co-financiamento comunitário, no máximo</li> </ul>



# Para mais informações

## DELEGAÇÕES E ESCRITÓRIOS DA COMISSÃO EUROPEIA NA AMÉRICA LATINA :

ARGENTINA: [mailto@delarg.cec.eu.int](mailto:mailto@delarg.cec.eu.int)

BOLÍVIA: [eudelbol@caoba.entelnet.bo](mailto:eudelbol@caoba.entelnet.bo)

BRASIL: [europa@comdelbra.org.br](mailto:europa@comdelbra.org.br)

CHILE: [docscl@terra.cl](mailto:docscl@terra.cl)

COLÔMBIA & EQUADOR: [ecco.eudelcol@cable.net.co](mailto:ecco.eudelcol@cable.net.co)

COSTA RICA & PANAMÁ: [mailto@delcri.cec.eu.int](mailto:mailto@delcri.cec.eu.int)

GUATEMALA: [adas.eudelgtm@ueguate.org](mailto:adas.eudelgtm@ueguate.org)

HONDURAS: [eudelhon@compunet.hn](mailto:eudelhon@compunet.hn)

MÉXICO & CUBA: [mailto@delmex.cec.eu.int](mailto:mailto@delmex.cec.eu.int)

NICARÁGUA & EL SALVADOR: [delegation-nicaragua@cec.eu.int](mailto:delegation-nicaragua@cec.eu.int)

PERU: [mailto@delper.cec.eu.int](mailto:mailto@delper.cec.eu.int)

URUGUAI & PARAGUAI: [mailto@delury.cec.eu.int](mailto:mailto@delury.cec.eu.int)

VENEZUELA: [mailto@delven.cec.eu.int](mailto:mailto@delven.cec.eu.int)

Estas direcções electrónicas são comunicadas a título de informação e podem subir modificações.

### PARA QUALQUER ACTUALIZAÇÃO CONTACTE :

[address-information@cec.eu.int](mailto:address-information@cec.eu.int)

### PÁGINA INTERNET DO PROGRAMA URB-AL :

[www.urb-al.com](http://www.urb-al.com)

Comissão Europeia  
EuropeAid Serviço de Cooperação  
Rue da Loi 200 – B-1049 Bruxelas (Bélgica)  
Escritório J-54 – 5/66

### DOCUMENTOS DE REFERENCIA :

“Programa URB-AL - Linhas directrizes destinadas aos candidatos a uma subvenção para as redes temáticas”

“Programa URB-AL - Linhas directrizes destinadas aos candidatos a uma subvenção para os projectos comuns”



*“Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, mediante indicação da fonte.”*

*“Este Guia é publicado a título de informação geral sobre as modalidades de funcionamento da segunda fase do Programa URB-AL.*

*O seu conteúdo não deve dispensar o leitor de tomar conhecimento das condições específicas referentes à apresentação de um pedido de subvenção e à participação nas actividades do Programa, tais como constam no convite para apresentação de propostas publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e nas linhas directrizes e seus anexos disponíveis na Internet”.*